



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL Nº 0063/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº0046/2021
Processo Administrativo nº 006524/2021 de 08/07/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2021

Ao(s) 20 dia(s) do mês de outubro de 2021, **O MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, através da **Secretaria Municipal de Administração** neste ato representado pelo Sr. **Simião Corrêa Ximenes** nomeado pela portaria 002/2021., **Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência** neste ato representado pelo Sr. **Andrey Carvalho Silva**, nomeado pela portaria 014/2021, **Secretaria Municipal de Educação** neste ato representado pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 005/2021, **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Luiz Soares de Oliveira**, nomeado pela portaria 011/2021, **Secretaria Municipal de Fazenda** neste ato representado pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeado pela portaria 003/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** neste ato representado pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeado pela portaria 008/2021, **Secretaria Municipal de Saúde** neste ato representada pelo Sr. **Naziano Carvalho de Azevedo**, portaria nº 590/2021, **Secretaria Municipal Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil** neste ato representado pelo Sr. **Wadiney Pisco Gonçalves**, nomeado pela portaria 015/2021, **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura** neste ato representado pela Sra. **Letícia Silva Corrêa**, nomeada pela portaria 591/2021, **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Cesar Cordoeiro Perrut**, nomeado pela portaria nº 007/2021, **Secretaria Municipal de Cultura** neste ato representado pelo Sr. **Sônia Leão da Silva Peres**, nomeado pela portaria 013/2021., **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** neste ato representado pelo Sr. **Elielson Arão Damas**, nomeado pela portaria 234/2021, e **Gabinete do Prefeito** neste ato representado pelo Sr. **Paulo Santana Jerônimo**, nomeado pela portaria 028/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0046/2021 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelos Secretários Municipais, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **TONNERS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta tendo sido classificada(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s): **BMG DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 17.594.163/0001-42, sediada na Rua da Conceição, nº 42, subsolo, Centro, Sumidouro, Estado do RJ, Cep: 28.637-000, representada pelo Sr. Pablo Gomes de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 2073534914, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 114.589.147-04, **CANAÁ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 10.542.335/0001-95, localizada à Rua Amando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01, Bairro Boa Esperança, na Cidade de Carmo, Estado do RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. Alessandro da Silva, CPF nº 076.182.597-55, Identidade. nº 10660549-6 IFP/RJ, **CONSIGGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 11.522.373/0001-49, localizada à Rua Prof. Antônio Parada, nº 500, Parque Aeroporto, na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.955-002, neste ato representado pelo Sr. Marco Augusto Rodrigues, Identidade nº 09377085-7 IFP/RJ, CPF nº 023.537.287-07, **HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 27.230.285/0001-03, localizada à Av. Beira Mar, nº 241, Manguinhos, na Cidade de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.230-000, neste ato representado pelo Sr. Viktor Schwartz, Identidade nº 104921879 IFP/RJ, CPF nº 074.845.997-94, **HJX EMPREENDIMENTOS & COMERCIO PARA SAUDE EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 32.544.880/0001-53, localizada à Rua Monnerat, nº 60, Centro, na Cidade de Duas Barras, Estado de RJ, CEP: 28.650-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Cláudio Zavoli Tardem, CPF nº 134.418.537-44, Ident. Nº 23.705.450-7 expedida pelo DETRAN/RJ **IRMÃOS BARRADAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 18.355.585/0001-28, localizada à Av. Venâncio Veloso, nº 67, sobreloja, Centro, na Cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.660-000, neste ato representado pelo Sr. Gilcemar Pires Barradas, Identidade nº 101964625 IFP/RJ, CPF nº 075.827.777-60, **KING VENDAS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 40.167.148/0001-30, localizada à Rua Cel. Francisco Salutiano Pinto, nº 85, Apt. 201, 2º Pavimento, Centro, na Cidade de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.550-000, neste ato representado pelo Sr. Jerônimo Martins Latini, Identidade nº 281443374 DIC/RJ, CPF nº 153.078.657-67, **VOGAS MAGAZINE LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 02.345.977/0001-76, sediada na Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26, Loja 01 – Centro – Sumidouro-RJ, telefone: 22 2531-1215, neste ato representada pelo Sr. Tulio Vogas Figueira Custodio, portador da Carteira de Identidade nº 237357678 DIC-RJ, CPF nº 145.956.607-66,, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº0046/2021, autorizado no processo licitatório nº 006524/2021 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **TONNERS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo e suas respectivas Secretarias Municipais, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação das Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Paulo Cesar Cordoeiro Perrut', 'Sônia Leão da Silva Peres', and others.]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006524/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

EMPRESAS:

B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA ME

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
RECARGA DE TONNER IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4200	SERV	1,00	59,00
RECARGA DE TONNER IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR	SERV	10,00	82,33
RECARGA DE TONNER SAMSUNG SCX 5530 FN	SERV	10,00	109,00
REFIL DE TINTA NAS CORES AMARELO, MAGENTA OU CIANO COMPATÍVEL COM ORIGINAL PARA AUN IMPRESSORA HP INK TANK WIRELLES 412, 70ML		341,00	55,40

CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
RECARGA DE TONNER - COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132 MFP	SERV	5,00	54,20
RECARGA DE TONNER - IMPRESSORA HP LASER JET PROFESSIONAL P 1606 DN	SERV	2,00	57,20
RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005 / P1006	SERV	5,00	56,50
RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP CB285A /235/236/278	SERV	12,00	55,90
RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC8912 MFC8712 MFC8512 MFC8952 MFC-8952 DCP-8157 8157 TN-3382	SERV	49,00	90,50
RECARGA DE TONNER - IMPRESSORA HP P 1102W	SERV	92,00	55,90
RECARGA CARTUCHOS IMPRESSORA: HP LASERJET PRO MFP M125A E M127FN	SERV	12,00	70,40
RECARGA DE TONNER CB435/436A HP LASER JET	SERV	40,00	57,20
RECARGA DE TONNER LEX MARK E 260	SERV	12,00	193,00
RECARGA LASER JET PRO 400M 401N	SERV	45,00	86,00
RECARGA HP DESKJET LINK ADVANTAGE 4625	SERV	20,00	19,20
RECARGA LEX MARK MS417	SERV	12,00	291,70
RECARGA HP LASER JET M1212 NF MFP	SERV	15,00	56,90
RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	SERV	10,00	89,80
RECARGA XEROX 3260	SERV	50,00	115,40
RECARGA BROTHER 5502	SERV	25,00	90,50
RECARGA BROTHER 1612	SERV	40,00	90,50

CONSIGGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 1865 W	UN	80,00	109,70
AQUISIÇÃO DE TONNER - IMPRESSORA HP P 1102W	UN	40,00	87,70

HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
AQUISIÇÃO E TROCA DE KIT CILINDRO COMPATÍVEL A BROTHER MODELO : DCP-L2540DW	UN	10,00	87,85
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP F2050 PRETO	UN	22,00	111,70
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP F2050 COLORIDO	UN	16,00	122,95
CART DE TONER COMP P/ USO EM LINHA TN720/750/TN3382 8K	UN	17,00	111,80
AQUISIÇÃO E TROCA DE KIT CILINDRO IMPRESSORA HP LASERJET MFP M125A	UN	20,00	87,70
AQUISIÇÃO E TROCA DE KIT CILINDRO IMPRESSORA HP LASERJET MFP M127FN	UN	20,00	86,60
AQUISIÇÃO TONER HP LASER JET M1212 NF MFP	UN	5,00	92,20
REFIL DE TINTA NA COR PRETO COMPATÍVEL COM ORIGINAL PARA A IMPRESSORA HP INK TANK WIRELLES 412, 70ML	UN	142,00	53,85
AQUISIÇÃO DE TONNER PARA A IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851 ND	UN	20,00	129,85

HJX EMPREENDIMENTOS & COMERCIO PARA SAÚDE EIRELI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
-----------	-------	--------	-------------

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006524/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M 4075 FR	UN	150,00	149,30
---	----	--------	--------

IRMÃOS BARRADAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1606 DN	UN	14,00	111,50
AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M 4070 FR	UN	70,00	158,50
AQUISIÇÃO DE TONNER - BROTHER MODELO: DCP 8152DN	UN	27,00	110,75
AQUISIÇÃO DE TONNER IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4200	UN	1,00	123,60

KING VENDAS LTDA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
AQUISIÇÃO DE TONNER – COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132 MFP	UN	30,00	88,25
CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005 / P1006	UN	23,00	93,60
AQUISIÇÃO DE TONNER - BROTHER MODELO : DCP-L2540DW	UN	62,00	85,80
KIT TINTA COMPATÍVEL A IMPRESSORA EPSON 664, NAS CORES CYAN, AMARELO, MAGENTA E PRETO	UN	12,00	249,60
CARTUCHO IMPRESSORA: HP LASERJET PRO MFP M125A E M127FN	UN	25,00	93,75
TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1320	UN	10,00	111,65

VOGAS MAGAZINE LTDA ME

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065	UN	150,00	108,85
KIT TINTA COMPATÍVEL A IMPRESSORA EPSON L395, FRASCO DE 70ML NAS CORES CYAN, AMARELO, MAGENTA	UN	219,00	186,90
KIT TINTA COMPATÍVEL A IMPRESSORA EPSON L395, FRASCO DE 70ML NA COR PRETA	UN	85,00	58,25

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (seis) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial0046/2021.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº0046/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

RBaud



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006524/2021

Fis.: _____

Rubrica: _____

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº0046/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Secretaria Requisitante.

5.2 - O fornecimento dos produtos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria requisitante.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.5 - O prazo de entrega do objeto licitados pela empresa vencedora é de imediato após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante ou pelo Almoxarifado Central, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e:

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including names like 'Secretaria Municipal', 'RBarA', and various initials.]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006524/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços ser á recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006524/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

14.1.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0046/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

Carmo-RJ, 20 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal de Administração

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal de Fazenda

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal de Cultura

CONTRATANTE
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CONTRATANTE
 Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006524/2021

Fls.: _____

Rubrica: _____

[Handwritten signature]
 EMPRESA CONTRATADA
BMG DISTRIBUIDORA LTDA,
 CNPJ/MF sob o nº 17.594.163/0001-42

[Handwritten signature]
 EMPRESA CONTRATADA
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ/MF sob o nº 10.542.335/0001-95

[Handwritten signature]
 EMPRESA CONTRATADA
CONSIGGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 11.522.373/0001-49

[Handwritten signature]
 EMPRESA CONTRATADA
IRMÃOS BARRADAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 18.355.585/0001-28

[Handwritten signature]
 EMPRESA CONTRATADA
HEMI SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 27.230.285/0001-03

[Handwritten signature]
 EMPRESA CONTRATADA
KING VENDAS LTDA
 CNPJ: 40.167.148/0001-30

[Handwritten signature]
 EMPRESA CONTRATADA
VOGAS MAGAZINE LTDA ME
 CNPJ: 02.345.977/0001-76

[Handwritten signature]
 EMPRESA CONTRATADA
HJX EMPREENDIMENTOS & COMERCIO PARA SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 32.544.880/0001-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]